

**EDITAL Nº 93/2019 – GR/UEA**

**SELEÇÃO PARA O CURSO DE MESTRADO ACADÊMICO EM LETRAS E ARTES DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS**

**O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, torna pública a seleção de alunos para admissão no curso de Mestrado em Letras e Artes do Programa de Pós-graduação em Letras e Artes (PPGLA), oferecido pela Universidade do Estado do Amazonas, na forma deste Edital.

**DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

Art. 1º As regras dispostas no presente edital aplicam-se ao Processo Seletivo para ingresso no curso de Mestrado Acadêmico em Letras e Artes, no ano acadêmico de 2020.

Art. 2º O ingresso no Curso de Mestrado será realizado mediante processo seletivo nos termos deste edital.

§ 1º A realização do processo seletivo ficará a cargo da Comissão de Seleção nomeada para este fim, de acordo com a Portaria nº 735/2019 - GR/UEA.

§ 2º O processo de seleção será realizado em 6 (seis) etapas. O não comparecimento nas etapas 2, 4 ou 6 do processo de seleção implica a eliminação automática do candidato, o que significa que não poderá participar das etapas seguintes.

§ 3º Estão sendo oferecidas **24 (vinte e quatro) vagas**, cuja distribuição se dará entre as três linhas de pesquisa do Mestrado em Letras e Artes, a saber: linha 1: Arquivo, memória e interpretação; linha 2: Linguagem, discurso e práticas sociais; linha 3: Teoria, crítica e processos de criação.

§ 4º O PPGLA se reserva o direito de não preencher o total de vagas.

§ 5º O candidato deverá indicar a linha de pesquisa de seu interesse ao realizar a inscrição no processo de seleção (Anexo II – Ficha de Inscrição). O não preenchimento desse item invalidará sua inscrição.

§ 6º Poderão participar do processo de seleção candidatos que:

- I - Tiverem completado curso de graduação devidamente reconhecido pelo MEC;
- II - Estiverem em condições de finalizar, até a data da matrícula, curso de graduação reconhecido pelo MEC.

§ 7º Aos que concluírem o Curso, ser-lhes-á outorgado o Diploma de Mestre em Letras e Artes.



## DO PROCESSO SELETIVO

### I – DAS INSCRIÇÕES

Art. 3º As inscrições para este processo seletivo serão realizadas no período de 09 a 27 de setembro de 2019, de 9h às 12h e de 14h às 17h, na Secretaria da Coordenação do Programa, situada no prédio da Escola Superior de Artes e Turismo (ESAT) da UEA, localizada na rua Leonardo Malcher, 1728, 5º andar, Centro, CEP 69010-170 – Manaus/AM.

Art. 4º No ato da inscrição, o candidato deverá apresentar, obrigatoriamente, a seguinte documentação, em envelope aberto, que será conferida pelo funcionário encarregado das inscrições:

- a) Ficha de inscrição preenchida. O formulário da ficha de inscrição encontra-se no Anexo II deste edital e à disposição na Secretaria do PPGLA, na Escola Superior de Artes e Turismo da UEA, nos dias e horários em que vigorará o período de inscrições;
- b) Comprovante original de depósito da taxa de inscrição no valor de R\$ 100,00 (cem reais), a ser recolhido no **Banco do Brasil, Agência: 3563-7, Conta Corrente: 30.105-1, Favorecido: Fundação Universitas de Estudos Amazônicos – FDA.**

**Somente serão aceitos depósitos identificados com o nome do candidato e respectivo CPF;**

- c) Fotocópias legíveis, dispostas em papel A4, dos seguintes documentos: CPF e documento de identificação com foto, válido no território nacional;
- d) 1 (uma) cópia do Curriculum Vitae da Plataforma Lattes/CNPq (<http://lattes.cnpq.br>), disposta em papel A4, acompanhada dos comprovantes das informações fornecidas;
- e) Fotocópias legíveis, em papel A4, acompanhadas de seus originais para conferência, ou autenticadas:

I - do Diploma ou declaração de conclusão de curso superior em IES reconhecida pelo MEC, acompanhados de Histórico Escolar; ou

II - declaração de ser possível finalista de curso superior emitida por IES reconhecida pelo MEC, acompanhada de Histórico Escolar;

- f) 3 (três) cópias do Anteprojeto de Pesquisa, que deverá conter **exclusivamente** os seguintes itens: (1) Título; (2) Objetivos; (3) Justificativa; (4) Fundamentação Teórica (5) Metodologia; (6) Referências. O anteprojeto deverá ter no máximo 10 (dez) páginas, sem contar folha de rosto, e atender a seguinte formatação: Fonte em Times New Roman; Tamanho 12; Espaço entrelinhas 1,5; Papel de tamanho A4.

§ 1º Não serão aceitas inscrições via fax, via Internet, e/ou extemporâneas.

§ 2º Será permitida a inscrição por procuração, autenticada em cartório, mediante entrega de cópia do respectivo instrumento legal, acompanhado, ainda, de cópia do documento de identificação com foto do procurador, além dos documentos do candidato exigidos para a inscrição.

§ 3º Poderão ser aceitas inscrições enviadas via Sedex pelos Correios, ou outras modalidades de entrega expressa, desde que postadas até o prazo final das inscrições, com carimbo de postagem em que conste essa informação. A efetivação da inscrição estará condicionada à confirmação da presença de toda a documentação exigida neste edital.

§ 4º Candidatos portadores de necessidade especial deverão indicar essa informação em local próprio na Ficha de inscrição (Anexo II):

a) O candidato com deficiência (PCD), além de atender às exigências anteriormente descritas neste Edital, deverá apresentar, no ato da inscrição, laudo emitido por especialista que descreva com precisão a natureza, tipo e o grau de deficiência, bem como a compatibilidade da deficiência com a realização integral do processo seletivo e do curso pretendido, assim como as condições necessárias para a realização das provas. Havendo necessidade de provas em tamanho ampliado, o candidato deverá indicar o grau de ampliação.

b) A ausência das informações, conforme estabelecido no item anterior, implica na aceitação pelo candidato de realizar as provas em condições idênticas às dos demais candidatos.

c) O candidato, ao apresentar a documentação requerida, se responsabiliza pela veracidade de todas as informações prestadas.

§ 5º As informações prestadas no Formulário de Inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, ficando o PPGLA no direito de excluir do processo seletivo aquele que o preencher com dados incorretos, incompletos ou rasurados, bem como se constatado posteriormente que os dados fornecidos são inverídicos.

§ 6º Não haverá, em qualquer hipótese, aceitação de inscrição com documentação incompleta.

§ 7º A Comissão de Seleção não se responsabiliza por eventuais extravios ou atrasos de documentação.

Art. 5º A homologação da inscrição será feita pela Comissão de Seleção do PPGLA.

## II – ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

Art. 6º A seleção será operacionalizada pela Comissão de Seleção do PPGLA e os candidatos concorrerão entre si.

Art. 7º O processo de seleção dos candidatos ao Curso de Mestrado em Letras e Artes compreende seis etapas:

**1ª Etapa: Homologação das inscrições.** A inobservância do exigido acima (Itens “a” a “c” do Art. 4º) resultará na não homologação da inscrição. Uma lista, contendo a relação das inscrições homologadas, será publicada até o dia 01 de outubro de 2019, no mural da Secretaria do PPGLA. Somente os candidatos com inscrições homologadas poderão continuar no processo de seleção.

**2ª Etapa: Prova Escrita de Conhecimento.** Os candidatos realizarão uma prova, de caráter eliminatório e classificatório, a partir da bibliografia indicada, constante no Anexo I, a ser desenvolvida de forma individual e manuscrita. A prova será sem consulta e terá no máximo 03 (três) horas de duração. A prova será avaliada pela Comissão de Seleção, **sem identificação do nome do candidato**. Será atribuída uma nota de 0 (zero) a 10 (dez) pontos nessa prova, **que terá peso 2 (dois)**. O candidato que obtiver nota inferior a 7,0 (sete) pontos será eliminado da seleção, o que significa que não poderá participar das etapas seguintes. Os critérios de avaliação serão: i) capacidade de argumentação fundamentada teórica e/ou empiricamente sobre as questões propostas (7.0); ii)

adequação dos aspectos linguístico-formais de expressão e de organização textual (3.0).

**3ª Etapa: Avaliação do Projeto do Candidato**, de caráter classificatório e eliminatório. Será atribuída uma nota de 0 (zero) a 10 (dez) pontos nessa etapa, **com peso 2 (dois)**. O candidato que obtiver nota inferior a 7,0 (sete) pontos será eliminado da seleção, o que significa que não poderá participar das etapas seguintes. Os critérios de avaliação serão: (i) adequação a uma das linhas de pesquisa do Programa; (ii) clareza nos objetivos; (iii) pertinência do referencial teórico e da metodologia; (iv) exequibilidade; (v) observância da norma culta escrita.

**4ª Etapa: Entrevista individual com os candidatos**. De caráter eliminatório e classificatório, na qual o candidato será arguido sobre seu projeto de pesquisa, conhecimentos do tema, inclusive abordados durante as provas, assim como aspectos da sua trajetória acadêmica e profissional e sua relação com a proposta de pesquisa. Será atribuída uma nota de 0 (zero) a 10 (dez) pontos nessa etapa, **com peso 2 (dois)**. O candidato que obtiver nota inferior a 7,0 (sete) pontos será eliminado da seleção. Esta etapa será gravada.

**5ª Etapa: Avaliação do Currículo do Candidato**. De caráter classificatório, a avaliação será feita conforme critérios constantes dos quadros no Anexo III. Será atribuída uma nota de 0 (zero) a 10 (dez) pontos nessa etapa, **com peso 1**. Somente serão computadas as produções com comprovação.

**6ª. Etapa: Prova de Proficiência em Língua Estrangeira**. No exame de proficiência, o candidato deve ser capaz de ler e interpretar um texto em língua inglesa ou francesa ou italiana. Os candidatos cuja língua materna não seja o português responderão a uma prova de proficiência nesta língua. Em nenhum dos casos, os candidatos poderão fazer uso de dicionários. Esta etapa tem peso 0 (zero) no processo de seleção, indicando apenas se o candidato está apto ou não apto. Aqueles que não forem considerados aptos seguem no processo de seleção, mas, caso ingressem no curso, terão até o final do primeiro semestre para prestar novo exame de proficiência. Não sendo considerado apto neste segundo exame, o mestrando será desligado do PPGLA.

Art. 8º A classificação ocorrerá nos seguintes termos:

§ 1º A classificação final será feita a partir da média aritmética das notas da Prova Escrita de Conhecimento (PEC), da Avaliação de Projetos (AP), Avaliação de Currículo (AC) e da Entrevista (E):  $([PEC \times 2] + [AP \times 2] + [AC \times 1] + [E \times 2]) / 7$ . Havendo empate na nota final, seguir-se-ão os seguintes critérios de desempate: 1. Maior nota na Entrevista 2. Maior nota na Avaliação do Projeto do Candidato; 3. Maior nota na Prova de Conhecimento; 4. Maior nota na Análise de Currículo; 5. Candidato mais idoso.

Art. 9º O processo seletivo obedecerá ao seguinte cronograma:

1. Prova Escrita de Conhecimento:

- a. **Local:** ESAT – salas do PPGLA-UEA – 5º andar ESAT.
- b. **Data:** 04 de novembro de 2019.
- c. **Duração da prova:** 03 (três) horas.
- d. **Horário de início da prova:** 10h.

**Resultado:** será publicado no dia 08 de novembro de 2019, às 14h, no mural da Secretaria do PPGLA.

2.: Avaliação dos projetos:

**Resultado:** será publicado no dia 12 de novembro de 2019, às 14h, no mural da Secretaria do PPGLA.



### 3. Entrevistas:

a. **Local:** ESAT – as salas e o cronograma das entrevistas serão comunicados juntamente com o resultado da avaliação de projetos.

b. **Data das entrevistas:** entre os dias 18 e 19 de novembro de 2019, de 08h às 19h.

**Resultado:** será publicado no dia 19 de novembro de 2019, no mural da Secretaria do PPGLA

### 4. Proficiência em Língua Estrangeira:

a. **Local:** ESAT – a sala específica será comunicada juntamente com o resultado da avaliação de projetos.

b. **Data:** 25 de novembro de 2019.

c. **Duração da prova:** 03 (três) horas.

d. **Horário de início da prova:** 10h.

### 5. Avaliação do currículo:

**Resultado:** será publicado no dia 25 de novembro de 2019, às 14h, no mural da Secretaria do PPGLA.

§ 1º Para a realização da prova de conhecimento, da prova de proficiência em língua estrangeira e da entrevista, o candidato deverá portar obrigatoriamente documento de identificação original, com foto, sob prejuízo de sua eliminação.

§ 2º O resultado final do processo seletivo será divulgado até o dia 03 de dezembro de 2019, no mural da Secretaria do PPGLA.

§ 3º Não serão fornecidos resultados por telefone ou e-mail.

## **DOS RECURSOS**

Art. 10º O recurso é individual e o prazo para sua interposição é de até 24 (vinte e quatro) horas após a publicação de resultados.

Parágrafo único - O recurso deverá tratar explícita e unicamente de aspectos procedimentais constantes neste edital.

## **DA PRÉ-MATRÍCULA**

Art. 11º A pré-matrícula dos candidatos aprovados e classificados ocorrerá na Secretaria do PPGLA, nos dias 09 e 10 de dezembro de 2019, no horário de 9h às 12h e 14h às 17h, mediante a apresentação dos seguintes documentos:

a) Formulário de matrícula devidamente preenchido, fornecido pela Secretaria;

b) Diploma e Histórico originais de curso superior para conferência ou declaração de aluno finalista.

c) Currículo Lattes atualizado com comprovações.

§ 1º A pré-matrícula poderá ser feita por procuração autenticada em cartório.

§ 2º O não comparecimento para a pré-matrícula, nas datas fixadas, ou a não apresentação de qualquer dos documentos indicados no artigo anterior, implicará na perda da vaga.

§ 3º No ato da matrícula, realizada em data a ser indicada pela coordenação do PPGLA, todos os candidatos selecionados devem apresentar diploma ou certificado de conclusão de curso superior, além de histórico escolar, e não será mais admitida a declaração de aluno finalista.

## **DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Art. 12º A inscrição do candidato implica a aceitação das normas e instruções para o processo de seleção contidas neste edital e nos comunicados já emitidos ou que se tornarem públicos.

Art. 13º Qualquer regra prevista neste Edital poderá ser alterada, a qualquer tempo, antes da realização das provas, mediante nova publicação do item ou itens eventualmente retificados, alterados ou complementados.

Art. 14º Os documentos que constituem os pedidos de inscrição não serão devolvidos.

Art. 15º De todas as reuniões da Comissão de Seleção serão lavradas atas, em que serão registradas as ocorrências verificadas e as decisões tomadas, devidamente assinadas pelos membros.

Art. 16º A documentação dos candidatos não selecionados será descartada após o fechamento do período da primeira matrícula.

Art. 17º O início das aulas está previsto para março de 2020.

Art. 18º Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção.

**REITORIA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 20 de agosto de 2019.



**CLEINALDO DE ALMEIDA COSTA**  
Reitor da Universidade do Estado do Amazonas